DECRETO Nº 380/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – UFRM E FIXA SEU VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, que lhe são atribuídas no art. 40 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 249, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 017/2014, e,

CONSIDERANDO, a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período de 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, equivalente a 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixada a Unidade de Referência Municipal – UFRM, para o exercício de 2026, no valor de R$ 4,2474.

Art. 2º Integram este Decreto o Anexo I – Demonstrativo da Evolução e Atualização da UFRM e Anexo II – Demonstrativo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC apurado no período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de dezembro de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA UFRM INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2014

Ano de Vigência	Valor da UFRM (R$)	Índice acumulado no ano (em %)	Período de Apuração
2015	2,20		
2016	2,43	10,5443	01/01/2015 a 31/12/2015
2017	2,61	7,1907	01/01/2016 a 31/12/2016
2018	2,61	-	-
2019	2,81	7,5521	01/01/2018 a 31/12/2018
2020	3,02	7,3179	01/01/2019 a 31/12/2019
2021	3,18	5,4500*	01/01/2020 a 31/12/2020
2022	3,53	10,96	01/12/2020 a 30/11/2021
2023	3,74	5,9744	01/12/2021 a 30/11/2022
2024	3,88	3,8514	01/12/2022 a 30/11/2023
2025	4,07	4,84	01/12/2023 a 30/11/2024
2026	4,24	4,18	01/12/2024 a 30/11/2025

* Passou-se a adotar o INPC como índice oficial de correção monetária, conforme previsão da Lei Complementar Municipal nº 45, de 27 de janeiro de 2021.

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC APURADO PELO IBGE NO PERÍODO DE 01/12/2023 A 30/11/2024

Data	Variação	Variação no Período	Acumulado 12 meses
12/2024	0.48%	0.48%	4.77%
01/2025	0%	0.48%	4.17%
02/2025	1.48%	1.97%	4.87%
03/2025	0.51%	2.49%	5.20%
04/2025	0.48%	2.98%	5.32%
05/2025	0.35%	3.34%	5.20%
06/2025	0.23%	3.58%	5.18%
07/2025	0.21%	3.79%	5.13%
08/2025	-0.21%	3.58%	5.05%
09/2025	0.52%	4.12%	5.10%
10/2025	0.03%	4.15%	4.49%
11/2025	0.03%	4.18%	4.18%

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 380.25
DATA: 23.12.25
EDIÇÃO Nº: 7865484
Assinatura

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Terça-feira, 23 de dezembro de 2025 às 11:25, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7865484: DECRETO Nº 380/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025. ?DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL ? UFRM E FIXA SEU VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7865484

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA